

## TERRITORIALIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS NA BACIA DO RIO GRANDE NOS MUNICÍPIOS DE COTEGIPE E WANDERLEY NO OESTE DA BAHIA.

Márcia Virgínia Pinto Bomfim<sup>1</sup>

### RESUMO

Diversos territórios pertencentes às comunidades tradicionais na bacia do Rio Grande se encontram em disputas e conflitos desde sua ocupação, ainda no século XIX, mas estes processos têm se intensificado nos últimos 40 anos em decorrência da agricultura de *commodities*, principalmente soja, milho e algodão, e a expansão da pecuária intensiva que avança para incorporar terras nos fundos de vales tradicionalmente ocupadas por comunidades de diversas identidades: geraizeiras, quilombolas, fundo e fecho de pasto, indígenas, ribeirinhos, extrativistas, pescadores, entre outras. A substituição do bioma cerrado pelas atividades agroexportadoras que se caracterizam basicamente pela produção de ração para o gado e comercializadas nas bolsas de valores internacionais, intensificam a disputa por terra e água no Oeste da Bahia. O objetivo deste trabalho é analisar o processo de apropriação, ocupação e organização espacial das comunidades tradicionais quilombolas localizadas às margens do Rio Grande nos municípios de Cotegipe e Wanderley, que se encontram em situação de vulnerabilidade socioterritorial. As relações sociais mantidas espacialmente por estas comunidades nestes territórios evidenciam, conforme Soja (1971), uma identidade espacial que marca sua territorialidade. Este estudo vem sendo desenvolvido no âmbito do Projeto de Pesquisa e Extensão intitulado “Territorialidade das Comunidades Tradicionais na Bacia do Rio Grande” do Núcleo de Estudos em Ensino de Geografia para a Educação Básica (NEEGEB-UNEB- Campus IX) e é parte de estudos realizados durante o Curso de Extensão em Estudos Africanos e Afro-Brasileiros (UNEB-IFBA-UFOB). Propõe-se a conhecer o contexto sócio-histórico-espacial que caracteriza as tradições culturais, a forma de vida e permanência das comunidades negras rurais no entorno da bacia do Rio Grande.

**Palavras-chave:** Comunidades Tradicionais. Quilombolas. Territorialidade.

### INTRODUÇÃO

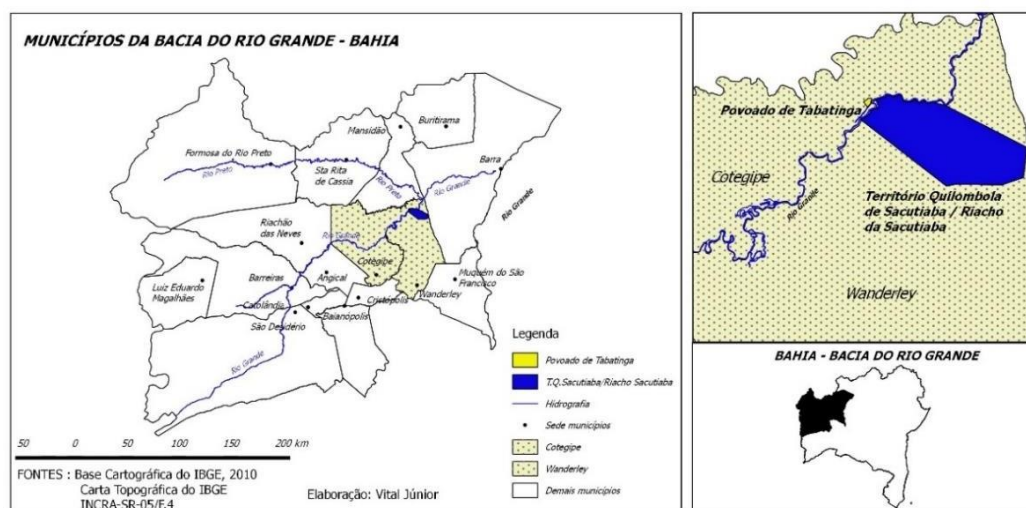
Este artigo tem como objetivo analisar o processo de apropriação, ocupação e organização espacial das comunidades tradicionais no entorno da bacia do Rio Grande, localizadas na região Oeste da Bahia, nos Municípios de Cotegipe e Wanderley. São comunidades negras rurais que mantêm relações territoriais específicas, um forte vínculo de ancestralidade, de resistência e luta pela permanência e manutenção dos seus modos de vida preservando sua sobrevivência, seus costumes e tradições culturais. A territorialidade <sup>2</sup> destas comunidades tradicionais mantém fortes relações de uso e ocupação desses espaços, o que confere a estes grupos uma ação política pela manutenção destes territórios.

---

<sup>1</sup> Professora da Universidade do Estado da Bahia – Campus IX – Barreiras, email:mbomfim@uneb.br

A comunidade da Tabatinga está localizada a nordeste no município de Cotegipe, e dista de sua sede aproximadamente 190 Km, e do distrito de Taguá, aproximadamente, 100 km. Está localizada à margem esquerda do Rio Grande, já nas proximidades da foz do Rio Preto com o Rio Grande. O Quilombo Sacutiaba e Riacho de Sacutiaba está localizado ao norte no município de Wanderley, na margem direita do rio Grande e dista 110 Km da sede do município (Figura1). No mapa é possível verificar a proximidade destas comunidades que mantêm um forte vínculo familiar entre elas.

Figura 1: Mapa de localização da comunidade da Tabatinga no município de Cotegipe e Quilombo Sacutiaba no município de Wanderley-BA.



Estas comunidades atendem às recomendações estabelecidas no Decreto Presidencial 4.887 de 20 de novembro de 2003, regulamentado pelo Artigo 68 da Constituição Federal: “[...] os grupos étnico-raciais, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida”. Esta definição foi incorporada pelo INCRA (2013), “comunidades quilombolas são grupos étnicos, constituídos principalmente por população negra, rural e urbana, que se autodefinem a partir da forte relação com a terra, de parentesco, com o território, de ancestralidade, de suas tradições e práticas culturais próprias que garantem sua reprodução física, social, econômica e cultural”. Para setores do movimento negro o discurso de raça deve ser incorporado como categoria sóciopolítica (SANTOS, 1997).

A titulação das terras destas comunidades é uma das formas de garantia de sobrevivência e dignidade a estes povos, dando-lhes o direito de permanecerem em suas

terras com a regularização fundiária definitiva destes territórios. Foi delegado ao INCRA, por força do Decreto nº 4.887 de 2003, a tarefa de regularização destes territórios como parte de uma reparação histórica e de justiça social, reivindicada por diversos movimentos sociais negros no país, que historicamente têm lutado contra o jugo da escravidão, contra o racismo e a exclusão, e pela continuidade desses grupos étnicos.<sup>2</sup>

Partindo deste princípio, reconhecemos que os povos geraizeiros, quilombolas, indígenas, ribeirinhos, extrativistas, fundo e fecho de pasto que habitam, principalmente, os fundos de vale na região Oeste da Bahia, mais especificamente, na Bacia do rio Grande, são povos e comunidades tradicionais e, portanto, estão amparadas legalmente, como dispõem os Arts. 231 da Constituição Federal e 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, acrescido do artigo 51 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado da Bahia e suas regulamentações: Decreto Estadual nº 13.247/2011, Decreto Estadual nº 15.634/2014 que instituiu a Política Estadual para o Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais da Bahia – PEDSPCT: 2016/2019, com o objetivo de reconhecer, fortalecer e garantir os direitos territoriais, sociais, ambientais, econômicos, culturais e educacionais destes povos.

Além da comunidade da Tabatinga, há diversas comunidades tradicionais negras rurais no entorno da Tabatinga, como: Tabatinguinha, Tapera, Gregório, Girau, Camaleão localizadas no Município de Cotegipe, que apresentam as mesmas condições, mantêm relações de ancestralidade, laços familiares e vínculo com a terra, a exemplo da comunidade quilombola de Riacho de Sacutiaba e Sacutiaba no município de Wanderley que em 2004 foi certificada pela Fundação Cultural Palmares. Para esta fundação, quilombolas são descendentes de africanos escravizados que mantêm tradições culturais de subsistência e religiosa ao longo dos séculos. Uma das funções da Fundação Cultural Palmares é formalizar a existência destas comunidades, assessorá-las juridicamente e desenvolver projetos, programas e políticas públicas de acesso à cidadania. A certificação do Quilombo Sacutiaba e Riacho de Sacutiaba corroborou para dar visibilidade na região, no sentido de reafirmar que a titularidade das terras destas comunidades negras rurais é um direito constitucional, muito embora se reconheça que

---

<sup>2</sup> O conceito de territorialidade, conforme Soja (1971), pode ser vista como “um fenômeno comportamental associado com a organização do espaço em esferas de influência ou de territórios claramente demarcados, considerados distintos ou exclusivos, ao menos parcialmente, por seus ocupantes ou por agentes outros que assim os definem (p.19).

este processo seja intencionalmente longo, desgastante e conflituoso, na maioria das vezes podendo levar décadas até à titularização final. A certificação da comunidade pela Fundação Cultural Palmares é o primeiro passo na busca da garantia da titularidade das terras, que logo após a certificação, o processo administrativo é encaminhado ao INCRA que tem a competência legal para a regularização fundiária (reconhecimento, delimitação, demarcação e titularização).

Estas comunidades tradicionais negras rurais estabelecidas há mais de 200 anos nestas terras, ainda hoje, mesmo com o marco legal em vigência que garante a sua regularização fundiária, continuam sofrendo pressão pelos “donos” das terras para que abandonem estes locais, como é o caso da Tabatinga. Estas pressões são de várias formas, proibição da retirada da palha da *carnaúba* (*Copernicia prunifera*) para cobrirem suas moradias já que são proibidos de construir casas de tijolos e telhas, ameaças, cercamento proibindo a criação e as roças, proibição de canalização da água até as residências o que faz com que continuem a buscar água na cabeça no rio, tarefa na maioria das vezes praticada pelas mulheres, inclusive as anciãs, estradas em péssimas condições o que provoca o isolamento e abandono destas comunidades por parte do poder público municipal e dos órgãos de Estado.

Compreendemos a importância da realização de pesquisas sobre as comunidades negras rurais, seus processos de identificação e legitimação, pois permitem ampliar nossos conhecimentos sobre estas populações. O Curso de Extensão em estudos Africanos e Afro- Brasileiros realizado em 2016 possibilitou aos cursistas, aprofundar os conhecimentos sobre as relações e as interfaces mantidas entre as comunidades negras rurais em nosso país e a África. Além disso, proporcionou a construção de ferramentas intelectuais para dar sustentação ao cumprimento da Lei 10.639/2003 e 11.645/2008, nas nossas práticas cotidianas, no que se refere à inclusão do ensino de História e cultura africana, afro-brasileira e indígena nos currículos praticados na/e para Educação Básica em nosso país.

## **TERRITÓRIOS EM DISPUTAS: A LUTA PELA TERRA NO BRASIL.**

Mesmo após a promulgação da Constituição Federal de 1988, estamos a assistir a regressão de políticas públicas agrárias voltadas para os povos do campo em curso há

muito tempo no Brasil, em consequência do modelo conservador primário agroexportador de *comodities*, que tem como característica principal, a apropriação privada da terra e dos bens naturais (água, biodiversidade, florestas, fontes de energia, minérios, etc.). Estas ações, sob a renúncia sistemática do Estado em regular o uso do território e o acesso à terra como um direito social (CUNHA, 2016). Nesse contexto, nos posicionamos em defesa da reforma agrária e da regularização fundiária das comunidades tradicionais como instrumento de reconhecimento de sua legitimidade (BOMFIM, 2017).

De acordo com o Relatório Velloso da Comissão Parlamentar de Inquérito (1968), na Bahia, 10% da área total do estado, correspondente a 5.600,000ha em áreas nos municípios de Correntina, São Desidério, Formosa do Rio Preto, Cocos e Bom Jesus da Lapa, foram adquiridas por grupos estrangeiros, comprovando que mais de 15 milhões de hectares das terras brasileiras estavam transacionadas por grupos estrangeiros (OLIVEIRA, 2010), estas adquiridas por diversos expedientes, compra de antigos proprietários ou posseiros, requisição de terras devolutas, grilagem, perseguições, assassinatos de lideranças dos movimentos sociais, ideologia da criminalização dos movimentos pela terra, etc.

Os movimentos e organizações no campo passaram a atuar decisivamente para o fortalecimento da luta pela terra, como a Confederação Nacional dos Trabalhadores da Agricultura (CONTAG), fundada em 1963, a Comissão Pastoral da Terra (CPT) fundada em 1975, a Associação Brasileira pela Reforma Agrária (ABRA), fundada em 1969, e o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) fundado o Rio Grande do Sul em 1984/1985. Da mesma forma, como resultado da forte atuação do movimento negro, de resistência e luta na busca de direitos, de reconhecimento e valorização do povo negro na formação social, cultural, e econômica em nosso país, que a questão quilombola e a titularidade de suas terras se inseriram na agenda política brasileira.

Segundo Arruti (2008) desde a década de 1950 e 1960 que se faz uso do termo quilombo para especificar movimentos de resistência cultural do povo negro. Na década de 1970, o movimento negro passa a usar o termo quilombo como forma expressão política de resistência negra, unificando assim na luta, os aspectos culturais e políticos, incluindo a perspectiva de demarcação dos territórios ocupados por estes povos. A questão quilombola entrou de fato para a agenda política institucional brasileira somente a partir da Constituição Federal de 1988.

Para Sauer (2010) é importante compreender a diversidade de formação social e cultural das populações no campo, inclusive suas origens, concepções políticas, métodos de luta, propósitos das lutas, que evidenciam as diferentes populações presentes no campo do Brasil contemporâneo, pois é preciso “reconhecer a importância - atual e histórica – desses e outros movimentos, cujo objetivo é olhar a complexidade social, cultural e política do meio rural, inclusive e justamente pela expressão dessa complexidade em diferentes formas organizativas, reivindicações políticas e lutas (p.370)”.

O conceito de quilombo vem sendo amplamente discutido para dar reconhecimento a comunidades negras rurais que se encontram em situações sociais que dependem do amparo constitucional como consta no artigo 68 das Disposições Transitórias Constitucionais da Constituição Federal de 1988, conforme indicado no texto do referido artigo: “Aos remanescentes das comunidades quilombolas que estejam ocupando suas terras, é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes títulos respectivos” (BRASIL - CF, 1988).

Vários especialistas no assunto, principalmente historiadores e antropólogos, questionam a abordagem quilombola como se esta estivesse ligada apenas à ideia de fuga e isolamento nas matas, como a definição utilizada pelo Conselho Ultramarino de Portugal em 1740 (CASTANHEDE FILHO, 2006). Apontam que há contradições quando se aplica a definição de quilombos basicamente se referindo a escravos fugitivos e isolados. Mesmo na historiografia brasileira há referências claras de que existiam outras relações, por exemplo, quando se referiam a formas de produção própria e a negociação direta nos mercados.

Para Castanhede Filho (2006) esta autonomia no processo produtivo indica uma continuidade da luta desses grupos pela permanência na terra que perdura até hoje. Apenas a fuga, portanto, não responde a definição de quilombo, pois sempre houve uma diversidade de situações que remetem as comunidades negras rurais a formas novas de relações que sempre buscaram sua autonomia. São consideradas como agentes sociais, com memória social e possuem um profundo conhecimento da sua história e dos seus antepassados por autonomia e permanência na terra.

Da mesma forma, faz-se muito crítica à referência do termo “remanescentes” para se reportar à definição de quilombo. Há um consenso entre os estudiosos que se colocam contrários a esta terminologia para o reconhecimento de uma comunidade



quilombola. Para Arruti (1997) o significado do termo “remanescentes” não pode ser compreendido como se estes quilombos atuais fossem sobras de antigos quilombos, como se pudessem estar congelados no tempo espaço, apenas esperando para serem identificados. O autor fala que independem de como se apresentam esses laços identitários do passado. Os laços das comunidades atuais com seus antepassados devem ser resultado de relações de hoje. Na nomeação de tais comunidades pelos órgãos competentes assim como por seus mediadores, deve-se estabelecer uma seleção e recriação de elementos da memória social e de traços culturais que sirvam como identificação.

As diferenças que podiam até então distingui-los da população local na forma de estigmas passam a ganhar positividade, e os próprios termos “negro” ou “preto”, muitas vezes recusados até pouco tempo antes da adoção da identidade de remanescentes, passam a ser adotados. As Refronteiras entre quem é e quem não é da comunidade, quase sempre muito porosa, passam a ganhar rigidez e novos critérios de distinção, genealogias e parentescos horizontais, passam a ser recuperados como formas de comprovação da inclusão ou não de indivíduos na coletividade. Ao mesmo tempo, a maior visibilidade do grupo lhe dá uma nova posição em face do jogo político municipal e, por vezes, estadual. Enfim, a adoção da identidade de remanescentes por uma determinada coletividade, ainda que possa fazer referência a uma realidade comprovável, é, com muito mais força, a produção dessa própria realidade (ARRUTI, 1997 p. 13).

No governo de Lula (2004 – 2010) cria-se um outro marco normativo destas políticas públicas com a criação do Programa Brasil Quilombola como instrumento de política de etnodesenvolvimento integrado ao PPA (Plano Plurianual, 2004-2007) sob a coordenação da Secretaria de Políticas de Promoção e Igualdade Racial (SEPIR), bem como o II Plano Nacional de Reforma Agrária: Paz, Produção e Qualidade de Vida no Meio Rural- (II PNRA), fundamental para a regularização fundiária das comunidades quilombolas:

[...]a diversidade social e cultural da população rural e as especificidades vinculadas às relações de gênero, geração, raça e etnia que exigem abordagens próprias para a superação de toda forma de desigualdade. Reconhece os direitos territoriais das comunidades rurais tradicionais, suas características econômicas e culturais, valorizando seu conhecimento e os saberes tradicionais na promoção do etnodesenvolvimento (II Plano Nacional de Reforma Agrária, 2003).

Não obstante, os governos democráticos de centro esquerda (ou seriam democráticos de conciliações?) de Lula e Dilma, ou ainda, conforme Teixeira Neto (2005) “esquerda para o capital” mantiveram o legado escravagista latifundiário dos

setores agroexportadores e das mineradoras. Neste sentido, foram omissos, pois reproduziram o modelo estrutural fundiário vigente quando tiveram a chance de implementar uma nova estrutura agrária no país.

Na atualidade, em face do processo denominado de globalização, mundialização ou globalitarismo da economia (SANTOS, 2000) a acumulação especulativa produtiva do mercado mundial, susceptível as diversas crises de instabilidade econômica por reproduzir uma acumulação fictícia financeira, busca converter esta insegurança do capital acumulado ficticiamente em bens ativos materiais e naturais por todo o mundo, já prevendo a “explosão da bolha” ou seja, a evaporação do dia para noite desses valores, daí a necessidade do capital se apossar de bens materiais, de forma que estes bens possam ser transformados “na forma dinheiro”.

A lógica conforme Cunha (2016) é dar lastro de valor – trabalho/natureza ao capital acumulado, daí vamos compreendendo a crescente demanda por terras agricultáveis e bens naturais, ou seja, terra e água para acomodação estável deste mercado de capital fictício.

Estamos assistindo nas áreas que compreendem os cerrados baianos, este movimento, a “estrangeirização” das terras, inicialmente, ocuparam os grandes chapadões e veredas, para depois, as terras que compreende toda depressão São Franciscana, como mercadoria de reserva. Os conflitos pela terra, não serão mais entre os antigos proprietários dos grandes latifúndios improdutivos ou com o uso da pecuária extensiva, mas com grupos econômicos estrangeiros que não possuem nenhuma responsabilidade social e ambiental.

São videntes a diminuição das ocupações e a queda na execução dos programas de reforma agrária e o lento processo de reconhecimento dos territórios das comunidades tradicionais desde 2010. É preciso reconhecer a diversidade social e política dos movimentos em defesa da terra, mas segundo Sauer (2016), neste movimento foi incorporada a noção de agricultura familiar como categoria de unificação política na luta pela terra, no entanto, esta categoria acabou, segundo o autor, levando a invisibilidade de diversas identidades e outros sujeitos sociais (camponeses, ribeirinhos, geraizeiros, extrativistas, quebradeiras-de-coco, assalariados, quilombolas, indígenas, pescadores artesanais, fundo e fecho de pasto, etc.) e é por esta razão, que na atualidade, muitas lutas sociais no campo são por visibilidade, por reconhecimento da diversidade de identidades sociais, para além da noção de simplificação e/ou até, em oposição à categoria agricultura familiar. Haja vista a grande



tentativa midiática do “Agro é Pop” (2016), patrocinado pela rede Globo em defesa do agronegócio de colocar todos os sujeitos sociais no campo como pertencentes a um único movimento – dos agricultores no campo. O que está em curso, é uma coligação política de deslegitimação e criminalização destes movimentos sociais, assassinato das lideranças destes movimentos no campo, numa tentativa de desmobilizar profundamente suas organizações. Não é por acaso a nomeação de Blairo Maggi conhecido como “rei da soja” para o Ministério da Agricultura no atual governo.

Ao decodificar as mensagens contidas nas propagandas vultosas, sempre exaltando o “modelo” da agricultura de *commodities* responsável pelo “desenvolvimento” no Oeste da Bahia, teremos como resultado de uma análise mais atenta, que a maioria dos assassinatos/desaparecimentos, e os conflitos por terra, ameaças e outras formas de coerção acontecem nos territórios dos municípios diretamente produtores do agronegócio que, aliado ao Estado, promove os conflitos existentes nesta região, “ São catalogados 63 conflitos por terra, 11 ameaças de morte e 21 trabalhadores assassinatos e/ou desaparecidos, desde o anúncio da abertura da fronteira, até 2014 (CUNHA, 2017 p. 183).

### **A Comunidade da Tabatinga, Quilombo Sacutiaba e Riacho de Sacutiaba e seu entorno.**

Observando a paisagem nestas aldeias comunitárias, vê-se que sua configuração espacial nos remete ao continente africano. Esta impressão nos é dada mediante a chegada por um grande terreiro aberto de chão batido, em que as casas são dispostas ao redor, de tal forma que de qualquer lugar é possível acompanhar a vida cotidiana na comunidade. O ritmo é dado pela busca constante pela sobrevivência do grupo: as roças plantadas de mandioca, arroz, feijão, milho, abóbora, maxixe; a criação de animais de pequeno porte como galinha, cocá, porcos, cabras e os paquetes ancorados que são usados para a pesca e transporte no Rio Grande.

A disposição das residências e locais de interação mostram-se tão intrínsecos ao ambiente e à subjetividade dos moradores que constituem um corpo coletivo com tendência a aspirar as vivências ribeirinhas, soprando um recorte histórico e temporal/espacial, sobrevivente das mudanças tidas nas últimas décadas no Oeste Baiano. O lugar transpira a identidade da terra, sente-se isso no contato com tudo que integra o modo de vida dos habitantes, no cultivo das plantas e do que é extraído da

terra para a sobrevivência de todos, de forma sustentável e em harmonia com a vegetação e com as águas do rio, o que acaba dando o compasso dos dias pelas necessidades da vida coletiva. Porém, as ameaças cada vez mais intensas do agronegócio é fator de preocupação dos moradores, tanto no aspecto da sobrevivência quanto na preservação ambiental. Vejamos o que diz uma moradora da Tabatinga: “Antes se podia escolher o peixe que se queria comer, surubim, curumatã, dourado, pacu...hoje temos o piau, a piranha, se quiser comer outro peixe tem que compra em Cotegipe”. Dona Faustina, 2016.

A irregularidade provocada pelo desequilíbrio ambiental muda o cotidiano tradicional da população. A escassez da pesca, forma de alimentação principal da comunidade, não suprimindo suas necessidades básicas, é substituída pela compra de outros produtos industrializados; estas mudanças alteram sobremaneira o seu modo de vida.

O significado etimológico da palavra *tabatinga* significa qualquer tipo de argila mole e untuosa, sedimentar, de colorações diversas; espécie de argamassa feita de argila para caiação nas paredes. As moradias nestas comunidades são feitas com esse material que reveste as paredes, e a palha da Carnaúba (*Copernicia prunifera*) é utilizada para a cobertura das casas das 14 famílias residentes, quase todas no mesmo formato de construção, taipa e pau-a-pique onde se vê o domínio dos recursos do ambiente: argila retirada dos rios, madeira das matas ao redor ( angico, peroba nas colunas e telhado) e a palha da carnaúba..

É importante conhecer as tradições culturais que identificam a vida das pessoas pertencentes às comunidades tradicionais territorializadas na Bacia do Rio Grande, no Oeste da Bahia, que necessitam de ampla visibilidade e valorização de suas tradições identitárias.

Figura 2. Casas de moradores da comunidade Tabatinga. As casas construídas de taipa e a utilização de palhas na cobertura refletem a história de constituição desses quilombos.



Fonte: Pesquisa de campo, set./2016.

Narrativas dos moradores e registros históricos (certidões de nascimento, de óbito) indicam que estas comunidades negras rurais se fixaram neste território ainda no início de povoamento desta região há aproximadamente 200 anos, foram trazidos como mão de obra escravizada para trabalharem nas fazendas de gado desta região entre os Séculos XVII e XVIII durante o ciclo econômico do gado. No século XIX, esta região abrigou diversos povos vindos de contextos históricos diversos, como fugitivos da Guerra de Canudos em 1886, e encontraram condições favoráveis nesta região para seu estabelecimento, água e terra para sua sobrevivência. Aos poucos, estes escravos foram formando quilombos ocupando os fundos de vales na região. De acordo com as narrativas dos moradores pode se afirmar que estas comunidades já existiam neste território antes de ser incorporado pela família Pinto que agregou uma vasta extensão de terras. “*Não mexeram com nós*”, relata Dona Marculina, mas conforme os dados pesquisados podemos perceber que estabeleceram diversos mecanismos de controle para a chegada de novos moradores: a necessidade de autorizar o levantamento de outras casas, não permitir a construção de casa com melhor estrutura, tijolos, telhas e instalação hidráulica. São 14 famílias residentes, como já foi dito acima, aproximadamente 80 pessoas vivem na comunidade, por conta da dificuldade de acesso às vilas e povoados, vivem, ainda hoje, em um certo isolamento, sem a possibilidade de acessar políticas públicas que lhes são de direito. Na década de 2000 foi implantada a energia solar instalada pelo programa Energia para Todos, algumas placas solares instaladas pela prefeitura, um telefone público, uma casa de farinha mecanizada em 1989, que produz farinha em duas estações, de junho a julho, fruto da mandioca plantada na caatinga, de dezembro a janeiro, mandioca de várzea. Além dessas iniciativas, há sinal Wi Fi na escola, aberto também para a comunidade.

A Escola Municipal Espírito Santo conta com 13 professores que atendem a 137 estudantes do Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio oriundos da comunidade Tabatinga e comunidades vizinhas. Destes professores, apenas três são concursados, e muitos estão cursando Pedagogia semipresencial em uma Instituição de Ensino Superior privada que desloca os professores-formadores até Macambira, comunidade de pescadores no município de Cotegipe. Com recursos próprios, muitos professores destas comunidades, inclusive do Quilombo Sacutiaba e Riacho de Sacutiaba arcam sozinhos com a formação profissional. Este quadro evidencia que o poder público transfere a estes professores a responsabilidade em oferecer uma educação de qualidade no campo. Este descaso do estado brasileiro com a educação no campo, inclusive com o fechamento de escolas no campo, funciona como um mecanismo de migração infanto-juvenil para a cidade, afetando sobremaneira a sucessão geracional dessas famílias no campo, forçando o seu despovoamento (CUNHA, 2016).

Partindo do Município de Barra, subindo o Rio Grande, vamos encontrar diversas comunidades com as mesmas características, a exemplo das comunidades de Angico, Boca da Caatinga, Pontal do Boqueirão, Pau Batido, São João no município de Wanderley, Porto da Ilha, Baboseira, Jurema e a comunidade já reconhecida, Quilombo Sacutiaba e Riacho de Sacutiaba.

As ameaças constantes, fruto da valorização das terras no oeste baiano nos anos de 1950 – 1980, primeiro por conta da construção de Brasília e depois, a incorporação das terras dos cerrados por grupos hegemônicos ligados ao agronegócio, aguçou as elites locais para o desmembramento territorial, como a emancipação do Município de Wanderley em 1985, o que permitiu a constituição de uma nova divisão do poder regional e conseqüentemente, a expulsão de muitos destes povos de suas terras (RTDI, 2006).

Em 1995, após intenso conflito pela terra, a comunidade entra com ação na comarca de Wanderley para manutenção da posse do seu território. impetrada por Maria da Cruz, matriarca da comunidade, na época, com 76 anos, 11 filhos, 60 netos e 55 bisnetos, constituindo assim, uma grande família ligada por laços de consaguinidade (BRASILEIRO, 1999).

Figura 3. Quilombo Sacutiaba e Riacho de Sacutiaba no município de Wanderley –BA.



Fonte: Pesquisa de campo, 2017.

A ação de Riacho de Sacutiaba é enviada como primeira representação à Fundação Cultural Palmares solicitando a regularização do seu território conforme os termos do Art. 68 do ADCT da Constituição Federal de 1988 (BRASILEIRO, 1999). A Fundação Palmares encaminha o procedimento ao Ministério Público Federal em Brasília para adoção das providências cabíveis, em busca de elementos que comprovem que a comunidade de Sacutiaba é remanescente de quilombos. De acordo com o parecer técnico da antropóloga Sheila Brasileiro, pertencente aos quadros do MPF, a memória social dos habitantes de Riacho de Sacutiaba e Sacutiaba indica a permanência da comunidade nesta área há aproximadamente 200 anos. Em 18/04/1997 a Fundação Cultural Palmares concede a certificação a estas comunidades. Os Quilombos Sacutiaba e Riacho de Sacutiaba estão com o processo de regularização em fase avançada, inclusive com Portaria de reconhecimento publicada pelo INCRA no Diário Oficial da União (DOU), em 17/03/2017. Foi delimitado pelo INCRA uma área de 12,2 mil hectares consolidando assim, seu território onde vivem 69 famílias. A Portaria de reconhecimento dá legitimidade ao conteúdo do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID), que teve a última retificação publicada em 2015 (INCRA, 2017). A comunidade aguarda o Decreto de Interesse Social emitida pelo INCRA para se fazer as avaliações do imóvel para efeito de desapropriação e posteriormente, receber a titularidade da terra. Segundo o RTID (2015) estas comunidades se formaram por



“agregação”, uma espécie de servidão, assim como grande parte das comunidades quilombolas da região do Médio São Francisco.

### **Considerações Finais**

Ainda que se faça evidente o quanto há de conflitos pela regularização fundiária entre os povos tradicionais dos territórios quilombolas, indígenas e ribeirinhos, no estado da Bahia 494 comunidades quilombolas foram certificadas pela Fundação Palmares, destas, oito estão na Região Oeste da Bahia. São 687 projetos assentados da reforma agrária na Bahia e 38 na Bacia do Rio Grande. Depreende-se desses números, que a pressão dos movimentos populares pela efetivação de políticas públicas voltadas para o atendimento das demandas da reforma agrária, tem se constituído num dos principais instrumentos de luta e resistência dos povos quilombolas e indígenas pela preservação de suas culturas e sobrevivência em seus territórios.

O patrimônio cultural destes povos é secular, está representado na memória social dessas pessoas, através das tradições culturais, religiosas, modos de vida que respeitam a sazonalidade da biodiversidade dos cerrados, o que demonstra uma ligação afetiva com a natureza. O extrativismo de frutos típicos como buriti, chichá, cagaita, murici, jatobá, piqui, umbu, expressa o convívio cotidiano dessas populações com este bioma. Há uma diversidade de produtos resultante das práticas utilizadas na extração da flora, que são passadas de geração em geração indicando saberes, fazeres e sabores próprios destas comunidades desde o início da ocupação desta região.

### **REFERÊNCIAS**

ALCÂNTARA, D.M. de; GERMANI, G. I. **as comunidades de fundo e fecho de pasto na Bahia: luta na terra e suas espacializações.** Recife: UFPE, *Revista de Geografia*. -DCG/NAPA, v. 27, n. 1, jan/abr. 2010.

ARRUTI, J.M.A. **A emergência dos "remanescentes": notas para o diálogo entre indígenas e quilombolas.** Rio de Janeiro: Mana 1997. v 3.  
BRASIL – CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1988.



BANDEIRA, L.A.M. **O Feudo – A casa da Torre de Garcia d’Ávila: a conquista dos sertões à Independência do Brasil.** Rio de Janeiro: Civiização Brasileira, 2000.

BRASIL – INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. POLÍTICA QUILOMBOLA. [www.incra.gov.br/quilombola](http://www.incra.gov.br/quilombola). Acesso em: 10/08/2017.

BRASIL-FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES-BRASIL-MEC-SEF. **Uma história do povo Kalunga**, 2001.

BRASILEIRO, S. **Sacutiaba e Riacho de Sacutiaba: notas sobre uma comunidade negra rural no Oeste Baiano.** Salvador: Universidade Federal da Bahia, Afro-Ásia, 1999 n.23

CANTANHEDE FILHO, A.; CARNEIRO, A.F.T.; AYALA, C. **Incra e os desafios para regularização dos territórios quilombolas : algumas experiências.** Brasília: MDA - Incra, 2006.

CUNHA, J.de S. **Latifúndio, reforma agrária e políticas públicas para o campo brasileiro na crise sistêmica (1994-2015).** Salvador: *Cadernos do CEAS*, n. 237, p. 196-224, 2016.

CARVALHO, G. S. de, OLIVEIRA, G.G. de, GERMANI, G. I., SILVA, V.S. **Relatório Técnico de Identificação, Delimitação e Demarcação da Comunidade Quilombola de Sacutiaba e Riacho de Sacutiaba.** Salvador: INCRA, 2006.

GRAZIANO DA SILVA, J. coord., 1978. **Estrutura agrária e produção de subsistência na agricultura brasileira.** São Paulo, Hucitec.

GRAZIANO DA SILVA, J. coord.. 1982. **A modernização dolorosa.** Rio de Janeiro, Zahar.

HAESBARTE, R. **O mito da desterritorialização. Do fim dos territórios à multiterritorialidade.** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.

MAGALHÃES FILHO, F.B.B. de. **História Econômica.** São Paulo: Sugestões Literárias, 1981.

SANTOS, E.P. **Movimento negro e Estado no Brasil: a heteronomia dos velhos pilares.** Salvador: Cadernos do CEAS, 1997.

SANTOS FILHO, M. **O processo de urbanização no Oeste Baiano.** Recife: SUDENE, 1989.

SANTOS, M. **Por uma outra globalização: do pensamento único a consciência universal.** Rio de Janeiro: Record, 2000.

SAUER, S. **Movimentos e organizações sociais no Brasil rural contemporâneo: questões e desafios.** (2010)

SOJA, E. W. **The political Organization of Space.** Whashington, D.C.: AAG Commission on College Geography, 1971.